



20th January 2014

Dear Parents,

We are writing to let you know about some important changes which will take place in relation to the School Infirmary and our previous policy regarding the administration of medication to our pupils and students. These changes will be effective immediately as they are essential for us to be in compliance with the recent changes to the law in this area.

Please take note of the following rules (these are given in Portuguese below) for the use of medication in School:

1. Pupils/students will be primarily responsible for taking their own medication as directed by their doctor and under the guidance of their parents.
2. If a pupil/student is unable to do so, or his/her parents wish to have the support of the School in these situations, a written request should be given straight to the School's Infirmary. Under no circumstance may any teacher assume responsibility for delivery of medicine or for forwarding the request to the Infirmary. Pre-Prep and Prep aged children are not allowed to deliver medication to the infirmary - this must be done by a responsible adult.
3. The School will only administer prescription drugs when in possession of a written note from the pupil/student's parent or legal guardian. This should include:
 - A. Pupil/Student's name;
 - B. Name of the medical product;
 - C. Unit dose and time of ministration;
 - D. Length of treatment;
 - E. Name and phone number of the physician;
 - F. Copy of the prescription containing the physician's signature and CRM;
4. If the product is of continuous use, the authorisation must be renewed every 3 months.
5. The School will offer outpatient primary nursing care to pupils and students and administer non-prescription medication in accordance with the instructions contained in the pupil/students' individual record, completed by parents (which should also contain important information regarding intolerances, allergies, etc.).
6. Please remember that our Infirmary is here to provide basic nursing care only for health problems that arise during school hours and are confirmed necessary by the Infirmary staff.

Yours sincerely,

Crispin Rowe
Headmaster



Queiram, por gentileza, tomar conhecimento das seguintes regras para uso de medicamentos na Escola:

1. O aluno é o responsável primário por tomar seus medicamentos, conforme orientação de seu médico e sob a orientação de seus pais.
2. Caso o aluno não seja capaz de fazê-lo, ou seus pais pretendam contar com apoio da Escola nessas situações, deverá ser encaminhada solicitação ao ambulatório da Escola. Em nenhuma hipótese o professor assumirá a responsabilidade de ministrar medicamentos ou de encaminhar o pedido ao ambulatório. Crianças do Pre-Prep e Prep não estão permitidas de entregar o medicamento ao ambulatório - isto deverá ser feito por um adulto responsável.
3. A Escola só ministrará medicamentos vendidos sob prescrição médica mediante prévia comunicação escrita de um responsável legal pelo aluno indicando:
 - A. Nome do aluno;
 - B. Nome do medicamento;
 - C. Dose unitária e horário de administração;
 - D. Dias que a administração será necessária;
 - E. Nome e telefone do médico;
 - F. Cópia da receita médica, com assinatura e CRM do Médico;
4. Caso o medicamento seja de uso contínuo, a autorização deverá ser renovada a cada trimestre civil.
5. O ambulatório da Escola oferecerá atendimento básico de enfermagem aos alunos e ministrará medicamentos que dispensam prescrição médica em conformidade com as instruções constantes na ficha individual do aluno, preenchida pelos pais e com informações importantes sobre indicações, intolerâncias ou alergias medicamentosas.

Vale lembrar que nosso ambulatório oferece atendimento básico de enfermagem dirigido apenas aos agravos de saúde ocorridos durante o horário de aulas e verificados no ambiente hospitalar.